



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO n°. 4.407 de 04 de março de 2.026

Abre um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 14.242,46, a partir de transferência interfederativa de recursos financeiros operacionalizada por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, em favor da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Chavantes, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea D da Lei Orgânica do Município de Chavantes e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei n°. 4.148/2026:

DECRETA

Artigo 1º - Abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Chavantes, com recursos remanescentes do Exercício de 2025, no valor de R\$ 14.243,46 (quatorze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.013 Programa Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha - 126

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 10.000,00

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.013 Programa Proteção Social Especial

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 128

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 4.243,46

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, desde a publicação deste decreto, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do disposto nos artigos anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Chavantes/SP, 04 de março de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes